



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

Ofício: 090/2023

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 18/09/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente Gino Pinto;
Senhores Vereadores,

Submeto a deliberação de V.Ex^{as}, o texto do Projeto de Lei que 'Altera a lei municipal 1987/2023 que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências"'.
(Faint circular stamp of the Municipality of Felixlândia is visible in the background.)

O presente projeto de lei se justifica pela necessidade de correção da legislação municipal, tendo em vista que foi apresentada e aprovada emenda supressiva ao projeto de lei que originou a lei 1987/2023, na qual retirou da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a participação de um representante do legislativo.

Com isso, o caput do art. 4º da referida norma deve ser alterado para que se adeque à quantidade de membros do conselho à quantidade de participantes indicados nos incisos do mesmo artigo. É necessária ainda que se revogue o §2º da citada lei, tendo em vista que o mesmo trata da indicação de vereador para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

As alterações aqui propostas não geram gastos ao poder público, sendo exclusivamente de correção material do texto da lei 1987/2023.

Assim, apresento o presente projeto que "Altera a lei municipal 1987/2023 que 'Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências' ", contando com a apreciação e aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis.

Contamos com a compreensão de Vossas Excelências para apreciarem e votarem favoravelmente este Projeto de Lei com maior brevidade possível, dada sua importância.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Felixlândia-MG, 18 de setembro de 2023.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal

14:15
Audi em
18/09/23
JA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 028 /2023

Altera a lei municipal 1987/2023 que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências"

Art. 1º. A lei municipal 1987/2023 que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O CMDPD será composto por 06 (seis) membros, escolhidos da seguinte forma:

Art. 2º. Revoga-se o §2º do art. 4º da lei 1987/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2023.

Felixlândia, 18 de setembro de 2023


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal